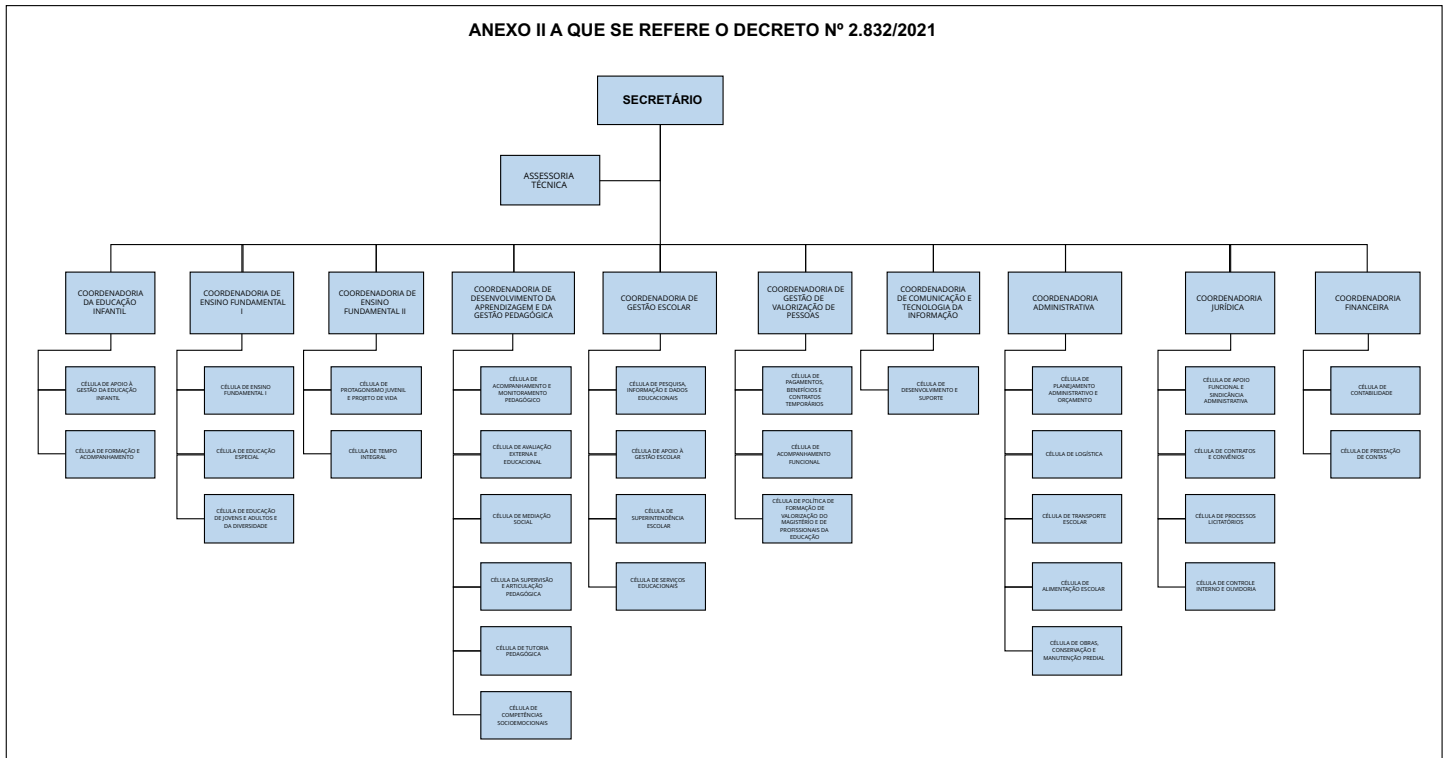


5.1. Célula de Acompanhamento e Monitoramento Pedagógico	Gerente	DNS-3	1
5.2. Célula de Avaliação Externa e Educacional	Gerente	DNS-3	1
5.3. Célula de Mediação Social	Gerente	DNS-3	1
5.4. Célula de Supervisão e Articulação Pedagógica	Gerente	DNS-3	1
5.5. Célula de Tutoria Pedagógica	Gerente	DNS-3	1
5.6. Célula de Competências Socioemocionais	Gerente	DNS-3	1
6. COORDENADORIA DE GESTÃO ESCOLAR	Coordenador	DNS-2	1
6.1. Célula de Pesquisa, Informação e Dados Educacionais	Gerente	DNS-3	1
6.2. Célula de Apoio à Gestão Escolar	Gerente	DNS-3	1
6.3. Célula de Superintendência Escolar	Gerente	DNS-3	1
6.4. Célula de Serviços Educacionais	Gerente	DNS-3	1
7. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	1
7.1. Célula de Apoio Funcional e Sindicância Administrativa	Gerente	DNS-3	1
7.2. Célula de Contratos e Convênios	Gerente	DNS-3	1
7.3. Célula de Processos Licitatórios	Gerente	DNS-3	1
7.4. Célula de Controle Interno e Ouvidoria	Gerente	DNS-3	1
8. COORDENADORIA FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	1

8.1. Célula de Contabilidade	Gerente	DNS-3	1
8.2. Célula de Prestação de Contas	Gerente	DNS-3	1
9. COORDENADORIA DE GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	Coordenador	DNS-2	1
9.1. Célula de Pagamentos, Benefícios e Contratos Temporários	Gerente	DNS-3	1
9.2. Célula de Acompanhamento Funcional	Gerente	DNS-3	1
9.3. Célula de Política de Formação e Valorização do Magistério e de Profissionais da Educação	Gerente	DNS-3	1
10. COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Coordenador	DNS-2	1
10.1. Célula de Desenvolvimento e Suporte	Gerente	DNS-3	1
11. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	Coordenador	DNS-2	1
11.1. Célula de Planejamento Administrativo e Orçamentário	Gerente	DNS-3	1
11.2. Célula de Logística	Gerente	DNS-3	1
11.3. Célula de Transporte Escolar	Gerente	DNS-3	1
11.4. Célula de Alimentação Escolar	Gerente	DNS-3	1
11.5. Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial	Gerente	DNS-3	1
TOTAL			424

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.832/2021



DECRETO Nº 2.833, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial as alterações constantes na Lei nº 2.179, de 01 de dezembro de 2021, quando a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (Sedhas) passou a denominar-se Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (Sedhas); CONSIDERANDO que a Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (Sedhas) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, que tem como finalidade estabelecer e promover as políticas públicas municipais de direitos humanos e de desenvolvimento social, de acordo com as diretrizes do Sistema Único da Assistência Social; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º A estrutura organizacional da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (Sedhas) é instituída na forma do Anexo I deste Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (Sedhas) 62 (sessenta e dois) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (Sedhas) é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Fica convertida a fundamentação dos atos de nomeação e retificada a denominação do órgão de lotação dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria dos Direitos Humanos,

Habitação e Assistência Social, que passou a denominar-se Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, dispensada a exoneração, por ocasião da publicação deste Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.754, de 23 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.833/2021

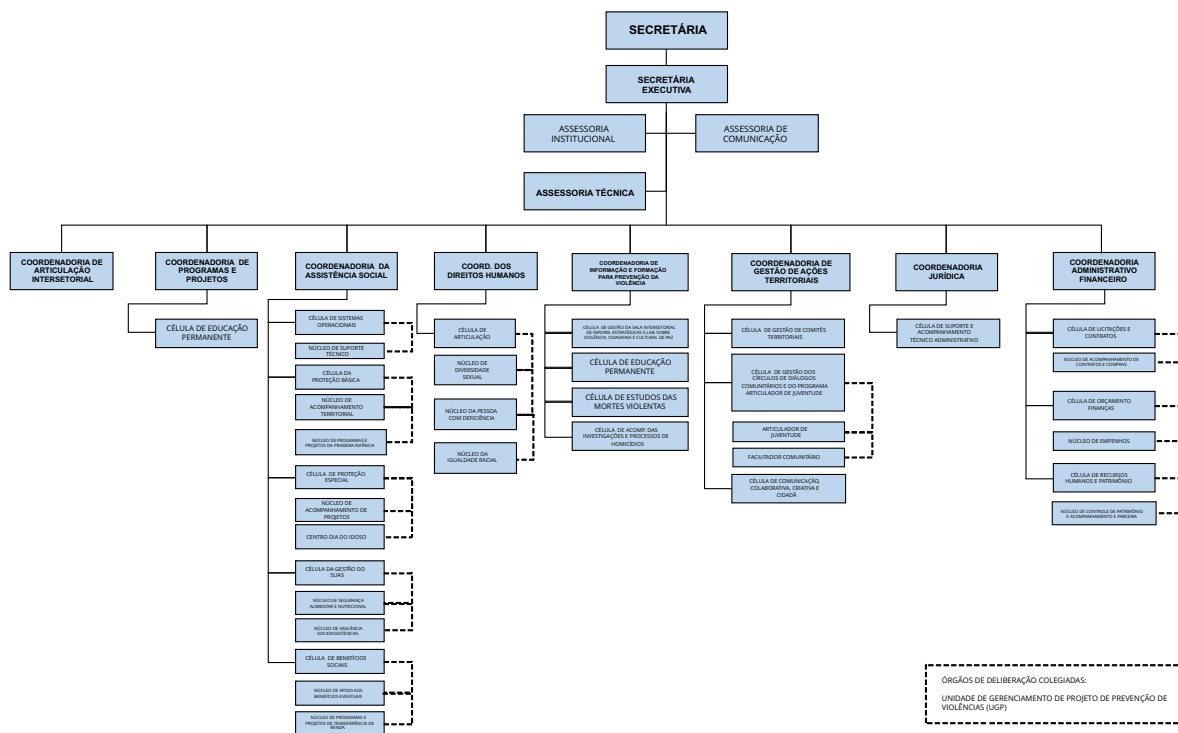
SEDHAS		
CARGOS	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário	S-1	01
Secretário Executivo	S-2	01
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	10
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	18
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	20
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	12
TOTAL		62

ESTRUTURA	CARGO	SIMB.	QTDE
1. GABINETE	Secretário	S-1	01
	Secretário Executivo	S-2	01
Assessoria Técnica	Assessor Técnico II	DAS-2	01
3. Assessoria Institucional	Assessor Institucional	DNS-2	01
4. COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-2	01
5. COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL	Coordenador	DNS-2	01
6. COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS	Coordenador	DNS-2	01
6.1. Célula de Educação Permanente	Gerente	DNS-3	01
	Coordenador	DNS-2	01
7. COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Técnico I	DAS-1	01
7.1. Célula de Sistemas Operacionais	Gerente	DNS-3	01
	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
7.1.1. Núcleo de Suporte Técnico	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
7.2. Célula de Proteção Básica	Gerente	DNS-3	01
7.2.1. Núcleo de Acompanhamento Territorial	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
7.2.2. Núcleo de Programas e Projetos e da Primeira Infância	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
7.4. Célula de Proteção Especial	Gerente	DNS-3	01
7.4.1. Núcleo de Acompanhamento de Projetos	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
7.4.2. Centro Dia do Idoso	Diretor de Equipamento	DAS-1	01

7.5. Célula da Gestão do SUAS	Gerente	DNS-3	01
7.5.1. Núcleo de Vigilância Socioassistencial	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
7.5.2. Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
7.6. Célula de Benefícios Sociais	Gerente	DNS-3	01
7.6.1. Núcleo de Apoio aos Benefícios Eventuais	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
7.6.2. Núcleo de Programa e Projetos de Transferência de Renda	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
10. COORDENADORIA DOS DIREITOS HUMANOS	Coordenador	DNS-2	01
10.1. Célula de Articulação	Gerente	DNS-3	01
10.1.1. Núcleo da Diversidade Sexual	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
10.1.2. Núcleo da Pessoa com Deficiência/Idosos	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
10.1.3. Núcleo da Igualdade Racial	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
11. COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO PARA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA	Coordenador	DNS-2	01
11.1. Célula de Gestão da Sala Intersetorial de Informações Estratégicas e Laboratório sobre Violência, Cidadania e Cultural De Paz	Gerente	DNS-3	01
11.2. Célula de Educação Permanente	Gerente	DNS-3	01
11.3. Célula de Estudos das Mortes Violentas	Gerente	DNS-3	01
11.4. Célula de Acompanhamento das Investigações e Processos de Homicídios	Gerente	DNS-3	01

12. COORDENADORIA DE GESTÃO DE AÇÕES TERRITORIAIS	Coordenador	DNS-2	01
12.1. Célula de Gestão de Comitês Territoriais	Gerente	DNS-3	01
	Gerente	DNS-3	01
	Articulador de Juventude	DAS-2	10
	Facilitador Comunitário	DAS-1	04
12.2. Célula de Gestão dos Circuitos de Diálogos Comunitários e do Programa Articulador de Juventude	Gerente	DNS-3	01
12.3. Célula de Comunicação, Colaborativa, Criativa e Cidadã	Coordenador	DNS-2	01
13. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	01
13.1. Célula de Suporte e Acompanhamento Técnico Administrativo	Gerente	DNS-3	01
14. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Coordenador	DNS-2	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
14.1. Célula de Licitações e Contratos	Gerente	DNS-3	01
14.1.1. Núcleo de Acompanhamento de Contratos e Compras	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
14.2. Célula de Orçamento Finanças	Gerente	DNS-3	01
14.2.1. Núcleo de Empenhos	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
14.3. Célula de Recursos Humanos e Patrimônio	Gerente	DNS-3	01
14.3.1. Núcleo de Controle de Patrimônio e Acompanhamento de Parcerias	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
TOTAL			62

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.833/2021



ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLEGIADAS:
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS (UGP)

DECRETO Nº 2.834, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE (SEUMA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial as alterações constantes na Lei nº 2.179, de 01 de dezembro de 2021, quando a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente passou a denominar-se Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (Seuma); CONSIDERANDO que a Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (Seuma) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade definir as políticas públicas de desenvolvimento e controle urbano, habitação e meio ambiente, realizando o planejamento, o ordenamento e o controle dos ambientes natural e construído, bem como formular e coordenar a política habitacional, traçando diretrizes, estabelecendo metas, planejando e desenvolvendo programas específicos voltados para o desenvolvimento habitacional no Município de Sobral; CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º A estrutura organizacional da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (Seuma) é a instituída na forma do Anexo I deste Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA) 54 (cinquenta e quatro) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional Secretaria do Urbanismo,

Habitação e Meio Ambiente (Seuma) é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Fica convertida a fundamentação dos atos de nomeação e retificada a denominação do órgão de lotação dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (Seuma), dispensada a exoneração, por ocasião da publicação deste Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.645, de 05 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.834/2021		
SEUMA		
CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário	S-1	01
Coordenador Especial	DG-1	02
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	11
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	20
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	12
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	05
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	03
TOTAL		54

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
1. GABINETE	Secretário	S-1	01
2. ASSESSORIA TÉCNICA	Assistente Técnico I	DAS-1	01
3. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Assessor de Comunicação	DNS-3	01
	Coordenador Especial	DG-1	01
	Coordenador Socioambiental	DNS-2	01
4. UGP - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL	Coordenador de Sanamento	DNS-2	01
	Coordenador Administrativo-Financeiro	DNS-2	01
	Coordenador de Monitoramento e Controle	DNS-2	01
5. COORD. ESPECIAL DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E INOVAÇÃO	Coordenador Geral	DG-1	01